

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2023.15.001 TP**

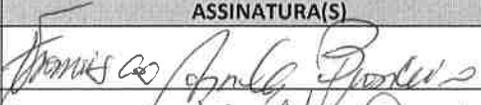
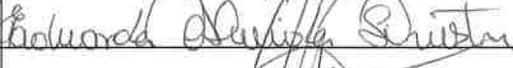
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de Assessoria Previdenciária e Administrativa junto ao "Fundo Municipal de Seguridade Social" do Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

Aos **19 (dezenove)** dia do mês de **Junho** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **13:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Eduarda Almeida Silvestre e Hiderval da Silva Sousa, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.15.001 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA	47.041.548/0001-43
P(2) R&A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA	13.075.241/0001-41
P(3) S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS	35.752.089/0001-27
P(4) AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA ME	11.132.053/0001-82
P(5) DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO	35.237.870/0001-63
P(6) R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS	33.097.124/0001-00
P(7) L&F COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	28.174.793/0001-84
P(8) PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PUBLICA EIRELI	04.551.114/0001-43

Em seguida, O Presidente, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas, P(1) ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.3. a mesma não apresentou garantia de 1% de conforme o edital, descumpriu o item 5.6. sub item 5.6.2. a mesma apresentou comprovação de aptidão não compatível com o objeto da licitação, atestado sem está devidamente registrado na entidade profissional competente conforme o edital; P(2) R&A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA, descumpriu o item 5.3. sub item 5.3.2. a mesma não apresentou os demais aditivos, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.3. a mesma não apresentou garantia de 1% de conforme o edital, descumpriu o item 5.6. sub item 5.6.2. a mesma apresentou comprovação de aptidão não compatível com o objeto da licitação, atestado sem está devidamente registrado na entidade profissional competente conforme o edital; P(3) S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, descumpriu o item 5.1. apresentou documentos sem está devidamente autenticado em cartório competente conforme o edital, descumpriu o item 5.2. a mesma não apresentou o certificado de registro cadastral no município de conforme o edital, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.1. o balanço apresentado pela mesma não representa o do último exercício, sub item 5.5.2. a mesma não apresentou certidão de falência ou concordata conforme o edital, sub item 5.5.3. a mesma não apresentou garantia de 1% de conforme o edital, descumpriu o item 5.6. sub item 5.6.1. não apresentou prova de inscrição da empresa junto ao conselho regional de administração, sub item 5.6.2. a mesma não comprovou aptidão para a prestação dos serviços compatível com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional competente conforme o edital, sub item 5.6.3. não apresentou o certidão de regularidade junto ao CRA do profissional técnico; P(4) AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA ME, descumpriu o item 5.1. apresentou documentos sem está devidamente autenticado em cartório competente conforme o edital,

descumpriu o item 5.2. a mesma não apresentou o certificado de registro cadastral no município de conforme o edital, descumpriu o item 5.3. sub item 5.3.1., 5.3.2, 5.3.3., a mesma não apresentou nenhum tipo de ato constitutivo da empresa conforme o edital, descumpriu 5.5. sub item 5.5.3. a mesma não apresentou garantia de 1% de conforme o edital, descumpriu o item 5.6. sub itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.3., a mesma não apresentou prova de inscrição da empresa no conselho regional de administração – CRA com a apresentação de sua certidão de regularidade, a comprovação de aptidão apresentada não compatível com o objeto desta licitação, não comprovou possuir responsável técnico vinculado a empresa com registro no CRA e certidão de regularidade do mesmo conforme o edital; P(5) DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO, descumpriu o item 2.1. a mesma não foi devidamente cadastrada no município e não atendeu a qualificação técnica ao objeto da licitação; P(6) R10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS, descumpriu o item 2.1. a mesma não foi devidamente cadastrada no município e não atendeu a qualificação técnica ao objeto da licitação; P(7) L&F COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.3. a mesma não apresentou garantia de 1% de conforme o edital, descumpriu o item 5.6. sub item 5.6.2. a mesma não comprovou aptidão para a prestação dos serviços compatível com o objeto da licitação, registrado na entidade profissional competente conforme o edital, sub item 5.6.3. não apresentou o certidão de regularidade junto ao CRA do profissional técnico conforme o edital; P(8) PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PUBLICA EIRELI, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.2. a mesma não apresentou a certidão de falência ou concordata conforme o edital. Sendo portanto consideradas INABILITADAS estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Ato continuo, o presidente então deliberou como forma de melhor atender ao interesse público e ao principio da eficiência e da economicidade concede prazo de 08 (oito) dias úteis, na data de 03 de julho de 2023 às 9h:00min., para reapresentação de nova documentação do envelope “A” documentos de habilitação nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93., Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 19 de Junho de 2023, às 15h04min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Eduarda Almeida Silvestre	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	